

AMADOR 2024 – Município de Sumaré

Organização: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

COMISSÃO DISCIPLINAR - 1ª Reunião Ordinária

Em 13/08/2024, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261 – Vila Yolanda Costa e Silva, convocados pelo Secretário de Esporte, Sr. Herivelto Canhete, reuniu-se os membros da Comissão Disciplinar composta, para apreciação dos relatórios produzidos com ocorrências nas partidas válidas pelas rodadas 01 e 02.

As decisões proferidas estão publicadas neste documento, após a pauta de julgamento.

Os participantes penalizados estão impedidos de participar, sob pena de exclusão, das partidas em que estão suspensos.

Cabe recurso para a decisão proferida, que deve ser impetrado via recurso em até 48 horas após a publicação deste.

A próxima reunião desta comissão acontecerá após a quarta rodada, apreciando relatórios das rodadas 03 e 04.

Sem mais para o momento,

COMISSÃO DISCIPLINAR

Instituída através de Portaria nomeada
pelo Secretário de Esporte e Lazer

PAUTA DE JULGAMENTO

Recurso impetrado sobre decisão tomada em 2023

- Equipe Nova Terra F.C.

1ª rodada - 2024

- Sr. Higor Rogério da Silva - Parceiros F.C. e a agremiação Parceiros F.C.
- Sr. João Neres de Almeida - Real Salvador F.C.
- Partida União Bom Retiro x Futebol Fumaça S.C.
- Baxada F.A.
- Atrasos de entrada em campo: Nacional A.C., U. Virgílio Basso, U. Bom Retiro e Futebol Fumaça

2ª rodada - 2024

- Ibis Sumaré e membros da comissão técnica
- Sr. Peter Wendell Nascimento dos Santos - E.C. Juventude
- Volffe Eventos Esportivos - atraso da arbitragem

ATAS DE JULGAMENTO - Decisões proferidas

- **Recurso de 2023 - 1ª Divisão - Equipe Nova Terra F.C. - 08/10/2023**

Objeto do recurso: Reduzir a quantidade de perca de mandos, processo 48/23

Decisão proferida: Deferido o recurso da equipe Nova Terra F.C., reduzindo a pena de perca de 5 mandos para 2 mandos de jogo, em fato ocorrido em 08 de outubro de 2023. O recurso apresentado pela equipe está disponibilizado integralmente no site oficial da competição. A equipe volta a ter prioridade de mando, dentro das possibilidades desta secretaria, a partir da rodada 05 do Amador 2024.

- **Ata 01/24 - 1ª Divisão - UDV Picerno x Parceiros F.C. - 27/07/2024**

Atleta citado: Sr. Higor Rogério da Silva - **Equipe citada:** Parceiros F.C.

Fato citado: Ofensas contra a equipe de arbitragem e citação de que o campeonato está roubado para o adversário ser campeão (Sr. Higor) e chutes na porta do vestiário da arbitragem (Equipe Parceiros F.C.)

Decisão proferida: Enquadrado no artigo 23 do Regulamento Geral da Competição, juntamente do artigo Nº 243-F do CBJD, decidiu-se por suspender o atleta Higor Rogério da Silva por um jogo pelos fatos relatados, acumulando-se com o jogo de suspensão automática que foi ocasionado pelo cartão vermelho recebido. (2 jogos de suspensão ao total).

Pelo mesmo artigo, a equipe Parceiros F.C. perderá um mando de jogo, à ser cumprido na próxima rodada.

- **Ata 02/24 - 1ª Divisão - União Cidade Nova x Real Salvador F.C. - 28/07/2024**

Técnico citado: Sr. João Neres de Almeida, da equipe Real Salvador F.C.

Fato citado: Tentativa de agressão contra o Assistente Nº 2 da partida, após o apito final.

Decisão proferida: Enquadrado parcialmente no artigo 23 do Regulamento Geral da Competição, juntamente do Nº 254-A do CBJD, decidiu-se por suspender o técnico Sr. João Neres de Almeida por um jogo pelos fatos relatados, à ser cumprido na próxima rodada.

- **Ata 03/24 - 1ª Divisão - União Bom Retiro x Futebol Fumaça S.C. - 28/07/2024**

Fato citado: Uso de bombas e rojões nas arquibancadas, não sendo possível identificar o clube da torcida.

Decisão proferida: Infração do artigo 24º do Regulamento Geral da Competição, porém sem a identificação de autoria dos fatos, decidiu-se por advertir previamente as duas equipes participantes da partida, para que comuniquem suas torcidas sobre a proibição de uso de bombas e rojões em campos de futebol.

- **Ata 04/24 - 2ª Divisão - Baxada F.A. x Sol Nascente - 28/07/2024**

Fato citado: Deixar de apresentar 2 bolas em condições antes da partida ao mesário.

Decisão proferida: Infração parcial do artigo 15º do Regulamento Geral da Competição, contra a equipe Baxada F.A., considerando que a equipe apresentou somente aos 30 minutos de jogo, decidiu-se por advertir a equipe pelo fato ocorrido. Em caso de reincidência, será aplicado medida administrativa.

- **Ata 05/24 - 3ª Divisão - Vila Valle F.C. x Ibis Sumaré - 04/08/2024**

Técnico citado: Vinicius M. Motta - todos da equipe Ibis Sumaré

Membros da comissão citados: Gabriel Cristiano Quirino e Matheus Camilo Silva

Fatos citados: Ofensas e ameaças proferidas contra a arbitragem durante o jogo e após o apito final, com fatos graves relatados, contendo ameaças de mortes e bloqueando a saída da equipe de arbitragem com segurança do campo de jogo por 30 minutos, com posturas extremamente contrárias aos deveres que constam no CBJD.

Decisão proferida: Enquadrado no artigo 23 do Regulamento Geral da Competição, juntamente do artigo Nº 243-F do CBJD, a Comissão Disciplinar decidiu-se por:

- Suspender o membro da comissão técnica Gabriel Cristiano Quirino, por um jogo pelos fatos relatados, além do jogo de suspensão automática devido ao cartão vermelho recebido (2 jogos ao total);
- Suspender o técnico Vinicius M. Motta, por um jogo pelos fatos relatados, por dois jogos pelos fatos relatados, além do jogo de suspensão automática devido ao cartão vermelho recebido (3 jogos ao total);
- Suspender o membro da comissão técnica Gabriel Cristiano Quirino, por um jogo pelos fatos relatados, além do jogo de suspensão automática devido ao cartão vermelho recebido;
- Advertir o membro da comissão técnica Matheus Camilo Silva, pelos fatos relatados, em caso de reincidências, as penalidades serão aplicadas;
- Pelas práticas graves contrárias aos deveres da equipe participante e o desrespeito para com a equipe de arbitragem, a equipe Ibis Sumaré perderá dois mandos de jogos, à serem cumpridos nas próximas rodadas.

• **Ata 06/24 - 3ª Divisão - Palestra F.C. x E.C. Juventude - 04/08/2024**

Fatos citados: Expulsão do jogador Peter Wendell Nascimento dos Santos por agressão contra o árbitro assistente da partida.

Decisão proferida: Registra-se que pena mínima imposta pelo parágrafo terceiro do art. 254-A do CBJD, por ser a agressão praticada contra árbitro, impõe como pena mínima 180 (cento e oitenta dias), justamente em razão da gravidade da conduta. Decidiu-se por suspender o atleta Peter Wendell Nascimento dos Santos por 180 dias pelos fatos relatados, acumulando-se com o jogo de suspensão automática que foi ocasionado pelo cartão vermelho recebido. Após o prazo de suspensão em dias ter sido concluído, o atleta deverá cumprir a punição de um cartão vermelho no primeiro jogo oficial realizado pela Secretaria de Esporte, em qualquer competição.

NOTIFICAÇÕES POR ATRASOS DE PARTIDAS - Registrados em súmulas:

Advertidas em ata, as seguintes equipes:

Nacional A.C., U. Virgílio Basso, União Bom Retiro e Futebol Fumaça S.C.

Motivo: atraso do período de entrada em campo previsto no regulamento.

Em caso de reincidência, será aplicada a punição prevista revertida em Cesta-Básica.

Notificada a empresa Volffe Eventos Esportivos, detentora do contrato de prestação de serviços de arbitragem para o Município de Sumaré, a pagar uma cesta-básica pelo atraso do árbitro, gerado atraso no início das partidas da segunda rodada no Campo do Bandeirantes, pela razão do atraso da chegada do membro de arbitragem ao local do campo de jogo, descumprindo o Regulamento Geral da Competição.

Em respeito à Lei Geral da Informação e sendo este um documento de acesso público, divulgado no site oficial da competição, no menu “Tribunal”.